

 ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE PESCARIA BRAVA - PREFEITURA Rua Geral, - Centro - Pescaria Brava - SC CEP: 88798-000 CNPJ: 16.780.795/0001-38 Telefone: (48) 3646-2013	TOMADA DE PREÇOS 10/2023
	Nº Processo: 47/2023 Data Processo: 17/11/2023

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO 1/2023

Reuniram-se no dia 12/01/2024 as 09:00, no(a) MUNICIPIO DE PESCARIA BRAVA - PREFEITURA, os Membros da Comissão de Licitação com o objetivo de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS destinado a EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTAS, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO DAS RUAS ALBINO ANTONIO BORGES E PAULO GONÇALVES VIEIRA, COM A ÁREA TOTAL DE 1.876,51M² E EXTENSÃO DE 451,91M.

Abaixo seguem os licitantes que participaram da licitação:

CRESTANI COMERCIO LTDA	23.831.304/0001-04
STANG TRANSPORTE E COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO S.A.	01.432.615/0001-50
TORRES & MEDEIROS LTDA - EPP	80.735.780/0001-57
BPC CONSTRUCOES LTDA	35.920.440/0001-41

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

Aos doze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, para fins de análise da documentação de habilitação das empresas proponentes dos Autos do processo de Licitação nº 47/2023/PMPB, Tomada de Preços nº 10/2023/PMPB.

Iniciando-se a sessão, o presidente e os membros presentes, deu por abertos os trabalhos verificando a integridade dos envelopes, ocasião em que se constatou que os mesmos estavam lacrados e inviolados. Ato contínuo, procedeu-se o credenciamento das empresas Crestani Comércio Ltda, Torres e Medeiros Ltda EPP e Stang Transporte e Comércio de Material de Construção S.A.

Registre-se que encontram-se presentes os representantes das empresas Torres e Medeiros Ltda EPP e Stang Transporte e Comércio de Material de Construção S.A.

Dada a palavra aos presentes, o Senhor Darlon Torres, representante da Empresa Torres e Medeiros Ltda EPP declarou desejar usufruir dos benefícios de preferência de contratação para microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP), conforme item 08 do Edital de Licitação.

Dando prosseguimento, deu-se continuidade aos trabalhos iniciando-se os procedimentos de habilitação. Registre-se que, além das já mencionadas empresas, a empresa BPC Construções Ltda também protocolou envelopes contendo documentos para participar da fase de habilitação.

Dando início aos trabalhos de análise da documentação de habilitação, a comissão de licitações, constatou-se o que segue:

No que se refere a documentação de habilitação da empresa BPC Construções Ltda, identificou-se ausência ou inadequação relativa aos seguintes itens do edital: - Ausência comprobatória relativa ao item 5.2.1.5, inciso VIII, alínea "c", Declaração de inexistência de servidor público municipal nos quadros da empresa, conforme modelo sugerido no anexo VI do edital.

No que se refere a documentação de habilitação da empresa Torres e Medeiros Ltda EPP identificou-se a regularidade da documentação apresentada para a fase de habilitação.

No que se refere a documentação de habilitação da empresa Crestani Comércio Ltda identificou-se a regularidade da documentação apresentada para a fase de habilitação.

No que se refere a documentação de habilitação da empresa Stang Transporte e Comércio de Material de Construção S.A. identificou-se a regularidade da documentação apresentada para a fase de habilitação.

Pelos fatos mencionados acima, a Comissão Permanente de Licitações HABILITA as empresas Crestani Comércio Ltda, Stang Transporte e Comércio de Material de Construção S.A. e Torres e Medeiros Ltda EPP e INABILITA a empresa BPC Construções Ltda. pelos motivos explanados acima.

Consultados os presentes sobre a intenção de manifestar recurso, ninguém utilizou-se do momento.

Abre-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação das empresas proponentes.

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente reunião.

Publique-se e intime-se na forma do edital.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Edson De Oliveira Souza
PRESIDENTE

JACKSON BARBOSA SIQUEIRA
MEMBRO

Marcelo Nascimento Mendes
MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Darlon Torres
(TORRES & MEDEIROS LTDA - EPP)

Ramiro Batista Stang
(STANG TRANSPORTE E COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO S.A.)
